EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do concurso público de Técnico em Segurança do Trabalho aberto pelo Edital n. º 001/2013; considerando a existência de vaga para o emprego de Técnico em Segurança do Trabalho, conforme disposto na Lei Municipal n. º 20/2009, e suas alterações; considerando a exoneração a pedido do servidor Claudinei Gimenes, ocupante do emprego publico de Técnico em Segurança do Trabalho; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n. º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato **Kleber Braz Dias**, portador da CIRG nº 8.970.274-7, aprovado em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, para, comparecer até dia 04.12.2014 às 14:00 horas, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

Fotocópias

- I.Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e fregüência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II.Comprovante de Residência.
- III.Comprovante de escolaridade.
- IV.Registro no Ministério do Trabalho de Técnico em Segurança do Trabalho.

• Documentos Originais:

- I.Atestado de Saúde Ocupacional
- II.Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III.01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV.Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V.Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI.Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII.Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subseqüente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL